



GESTÃO
2009 / 2012

Prefeitura Municipal
**Santa Cecília do
Pavão**

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Lei n.º 613/2010

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar Psicólogo (a) e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar 01 (um) Psicólogo (a) para suprir às necessidades da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - A contratação observará o número de vagas existentes nas Leis Municipais n.º 496/2007, 565/2009 e 600/2010 e serão preenchidas obedecendo rigorosamente à ordem de classificação do Concurso Público n.º 001/2009.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Santa Cecília do Pavão, 09 de novembro de 2010.


Edimar Aparecido Pereira dos Santos
Prefeito Municipal